



LEI N 038/2024

ARNEIROZ – CE, 26 DE JUNHO DE 2024.

**EMENTA: DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ – CEARÁ PARA A LEGISLATURA 2025/2028 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ, Estado do Ceará, **ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Arneiroz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º.** O subsídio mensal dos Vereadores do Município de Arneiroz, fixado em parcela única, para a Legislatura de 2025/2028, será de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

**Art. 2º.** Nos termos do disposto no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, o valor dos subsídios estabelecidos no art. 1º desta Lei serão anualmente revisados, podendo-se utilizar o mesmo índice e a mesma data em que for realizada a revisão geral anual dos servidores públicos municipais, observado o § 2º deste artigo.

§ 1º - No ano de 2025, a revisão dos subsídios de que trata o *caput* será proporcional ao número de meses computados de janeiro de 2025 até o mês da revisão geral anual dos servidores;

§2º - A revisão prevista neste artigo fica suspensa até manifestação do Supremo Tribunal Federal admitindo a revisão geral anual para agentes políticos municipais;

**Art. 3º.** O suplente de Vereador, quando convocado, receberá o subsídio mensal, fixado nos termos previstos nesta lei, de forma proporcional ao período de tempo, em dias, que permanecer na titularidade do cargo, independentemente do número de sessões plenárias e de reuniões de comissões que participar.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento do Poder Legislativo Municipal, que poderão ser suplementadas, em caso de insuficiência.



**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, salvo quanto a seus efeitos financeiros, que vigorarão a partir de 1º de janeiro de 2025.

**Art. 6º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz/Ce, em 26 de Junho de 2024.

  
**ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO**  
Prefeito Municipal de Arneiroz-CE